



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO Nº 148
EM 25/03/2022 às 15:43

SERVIDOR

MENSAGEM Nº 011/2022

Guaíra – Pr., em 25 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: encaminha Projeto de Lei referente CISCOPAR.

Registrado no memorando on-line sob o nº 829/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimentando-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

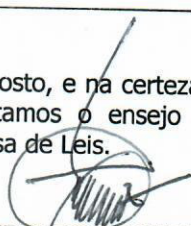
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por Superavit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado.

Justificamos que em cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320 de 1964, há necessidade de criação de dotação específica para suprir as despesas utilizadas com gastos com o Ciscopar – Consorcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, referente ao exercício de 2021, no qual não foi empenhado naquele exercício.

Conforme Plano Padrão das Despesas Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná as despesas que não forem empenhadas no exercício deverão ser empenhadas no exercício subsequente no elenco de contas de despesas com a seguinte dotação:

3	3	71	70	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
---	---	----	----	----	----	--	---

Portanto, ante ao exposto, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal